PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
E-mail: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

**CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**Nº 009/2022**

**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA DO PIAUÍ E, DE OUTRO, TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO, NA FORMA ABAIXO".**

**CONTRATANTE:** Câmara de Valença do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.078.177/0001-00, com sede na Praça José Martins, 106 - Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI.

**CONTRATADO:** DOMINGOS SAVIO ARAUJO RUFINO, brasileiro, piauiense, CPF nº 080.309.023-44, RG nº 4.241.531 - SSP/PI, residente e domiciliada no Conjunto Solimar Dantas, Q-D C-04 - Campestre, na cidade de Valença do Piauí/PI.

**CONSIDERANDO** a existência de previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que não existe concurso público vigente para preenchimento da vaga de TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA DO PIAUÍ.

A Câmara Municipal de Valença do Piauí resolve, com fundamento no art. 95 da Lei Orgânica Municipal, através deste instrumento particular, onde os Contratantes têm, entre si, como justo o contratado, o presente Contrato de Trabalho por tempo Determinado, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contratado se obriga a prestar serviços eventuais e sob demanda como TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Valença do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Como remuneração pela execução dos serviços prestados eventuais e sob demanda, nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor fixo mensal de R$ 300,00 (trezentos reais). O CONTRATADO prestará os serviços no plenário da Câmara Municipal de Valença do Piauí.

Domingos Sávio Araujo Rufino

Fls. 02

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato terá duração de 09 (nove) meses com início na data de 01 de abril de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, durante a vigência do contrato

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Valença do Piauí, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A presente contratação se prende a uma imperiosa e excepcional necessidade de prestação de serviços na Câmara Municipal de Valença do Piauí.

E por estar conforme fora pactuado, firmam o presente instrumento entre as partes, que será devidamente publicado para efeitos legais.

Valença do Piauí, 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: _____
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí

CONTRATADA: Domingos Sávio Araújo Rufino
DOMINGOS SAVIO ARAUJO RUFINO

TESTEMUNHAS 1 Ilesimar Gomes da Silva

2 Maria Ida Santos